

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia de Produção, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 08 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgadas na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep>.
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgep@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8619 ou no campus da UFSM presencialmente na Secretaria do programa, prédio 08 (INPE), sala 2057.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior com mestrado nas Engenharias.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa e o(a) Professor(a) Orientador(a) a qual pretende concorrer, conforme o Quadro 1, de acordo com as vagas ofertadas.

Quadro 1 – No sistema online de inscrição, preencher na Aba/Página “Informações adicionais”: Nome do Professor(a) Orientador(a) de preferência para candidatos(as) concorrendo à vaga na linha de pesquisa.

i)	Linha de pesquisa escolhida:	Preencher linha de pesquisa escolhida
ii)	Nome do(a) orientador(a) na linha de pesquisa escolhida:	
	Preencher nome do orientador	

4.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga ofertada. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste o número do CPF (ex.: RG, CNH, passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Mestrado:

a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável da instituição de ensino superior; OU

c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU

d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá

enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.3.1. Versão digital (em PDF) do Curriculum Vitae, para candidatos estrangeiros e no modelo Lattes, completo e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para candidatos brasileiros.

4.3.3.2. Planilha de avaliação do currículo para seleção, disponibilizada no link de acesso https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha_de_avaliacao_do_curriculo_Doutorado_08092025.docx. A planilha deverá ser preenchida, com assinatura do(a) candidato(a) em todas as páginas e acompanhada de documentação comprobatória na ordem da planilha de avaliação e identificada (cada componente da documentação comprobatória) conforme a numeração indicada na planilha de avaliação. A Resolução Interna do PPGEPI N. 21 é a referência para qualificar as produções intelectuais/científicas. O período das produções intelectuais/científicas a ser considerado é a partir de 1º de Janeiro de 2023. Conforme resolução N. 064/2021, o período de análise curricular de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 02 (dois) anos além do padrão.

4.3.3.3. Cópia do anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, modelo sugerido do PPGEPI, disponível no link de acesso https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgepi/wp-content/uploads/sites/551/2019/04/Modelo_de_Anteprojeto_de_Pesquisa-1.doc.

4.3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgepi/aluno-regular-doutorado>, no e-mail ppgepi@ufsm.br, no telefone de contato da secretaria do curso (55) 3220-8619 ou no atendimento presencial no campus UFSM, prédio 08 (INPE), sala 2057.

4.3.5. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do candidato, caso sejam detectadas inconsistências, indícios de adulteração de documentos ou similares.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Critérios de avaliação da planilha de avaliação do currículo para seleção:

5.1.1. A avaliação da planilha de avaliação do currículo para seleção será realizada conforme o modelo disponibilizado e acompanhada de documentação comprobatória, QUE DEVERÁ ESTAR ORGANIZADA E NUMERADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O RESPECTIVO ITEM DA PLANILHA. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS É

OBRIGATÓRIA. A planilha de avaliação do currículo para seleção e os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM ARQUIVOS SEPARADOS DO ARQUIVO CORRESPONDENTE À PLANILHA DE AVALIAÇÃO. A PLANILHA DEVE ESTAR ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A) NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS.

5.1.2. O não envio de quaisquer documentos de identificação e titulação acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.1.3. O não envio da documentação conforme instruído no item 4.4.3.2 da planilha de avaliação do currículo para seleção acarretará ao candidato(a) a nota 0,00 (zero) para este item de avaliação.

5.1.4. O(a) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória ou não preencher a ficha de avaliação do currículo receberá nota 0,00 (zero) na respectiva etapa de avaliação.

5.1.5. O(a) candidato(a) que entregar parcialmente a documentação comprobatória da planilha de avaliação do currículo para seleção será avaliado(a) somente nos itens comprovados.

5.1.6. Todos os documentos dispostos nos itens 4.4.3.1, 4.4.3.2 e 4.4.3.3 deverão ser anexados no sistema de inscrições da UFSM.

5.1.7. O não envio de quaisquer documentos de avaliação (itens 4.4.3.1, 4.4.3.2 e 4.4.3.3) acarretará desclassificação, tornando o(a) candidato(a) inapto(a) para as demais etapas do processo seletivo.

5.1.8. O envio de algum documento ilegível que dificulte a avaliação não será considerado.

5.1.9. Documento(s) de avaliação em desacordo com algum dos critérios do edital será(ão) analisado(s) pela Comissão de Seleção e poderá(ão) ter a penalização com a redução da nota da etapa a que se refere.

5.1.10. Em hipótese alguma será aceita complementação posterior da documentação necessária para participação no processo de seleção, uma vez que o envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição online na aba “Arquivos”, em formato digital em arquivo PDF legível.

5.2. A análise curricular é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,00 (três). **O(A) candidato(a) para ser selecionado(a) deverá atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos, de acordo com a planilha do Quadro 2 disponibilizada no link https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha_de_avaliacao_do_curriculo_Doutorado_08092025.docx.**

5.2.1. O resultado da avaliação da planilha de avaliação do currículo para seleção será divulgado conforme cronograma de datas do Edital Geral e publicado no site eletrônico do PPGEp, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/>.

5.2.2. O prazo para pedidos de reconsideração desta fase será de 24 horas após a divulgação do resultado. O julgamento da solicitação será divulgado conforme disposto no cronograma de datas do Edital Geral. A solicitação de reconsideração deve ser feita através do preenchimento do requerimento disponível no link de acesso https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo_de_requerimento_novo.doc assinado pelo(a) candidato(a) e anexado a uma mensagem enviada para o correio eletrônico do PPGE, ppgep@ufsm.br. No campo assunto do e-mail, indicar NOME_SOBRENOME/EtapaPlanilhaAvaliacao.

Quadro 2 – Planilha de avaliação do currículo dos candidatos à vaga no Doutorado do PPGE.

Planilha de avaliação do currículo PPGE - Doutorado				
Item avaliado para o currículo		Pontos por item	Pontuação parcial do candidato	Pontuação total do candidato
1	Formação (Máximo 3,00 pontos)			
1.1	Graduação, conforme "Tabela de áreas do conhecimento" publicada pela CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf (Máximo 1,00 pontos)			
1.1.1	Engenharias I, II, III e IV	1,00		
1.1.2	Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo	0,80		
1.1.3	Outras	0,30		
1.2	Mestrado (Máximo 2,00 pontos)			
1.2.1	Engenharias I, II, III e IV	2,00		
1.2.2	Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo	1,60		
1.2.3	Outras	0,60		
2	Publicações intelectuais/científicas (Máximo 3,50 pontos)			
2.1	Artigos de divulgação científica, tecnológica e em jornais e magazines – limite de dois artigos	0,10		
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas:			
2.2.1	Artigos científicos classificados como Faixa 1	3,50		
2.2.2	Artigos científicos classificados como Faixa 2	3,10		
2.2.3	Artigos científicos classificados como Faixa 3	2,60		
2.2.4	Artigos científicos classificados como Faixa 4	1,70		
2.2.5	Artigos científicos classificados como Faixa 5 – limite de dois artigos	1,30		
2.2.6	Artigos científicos classificados como Faixa 6 – limite de dois artigos	0,90		
2.2.7	Artigos científicos classificados como Faixa 7 – limite de dois artigos	0,40		
2.2.8	Artigos científicos classificados como Faixa 8 – limite de dois artigos	0,20		
2.3	Artigos científicos sem classificação – limite de dois artigos	0,10		
2.4	Artigos científicos em anais de congresso nacional – limite de dois congressos	0,15		
2.5	Artigos científicos em anais de congresso internacional – limite de dois	0,25		

	congressos			
2.6	Resumos e resumos expandidos em jornadas de pesquisa, congressos nacionais e internacionais – limite de dois eventos	0,10		
2.7	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,00		
2.8	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de um livro	0,50		
2.9	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de um capítulo e organização de livros	0,25		
2.10	Registro de softwares	1,00		
3	Atividades científicas e de ensino (Máximo 1,50 pontos)			
3.1	Bolsista de iniciação científica	1,50		
3.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	1,00		
3.3	Monitoria	0,50		
4	Idioma - Conforme validade do teste (Máximo 2,00 ponto)			
4.1	ToeFl - ITP (InstitutionalTestingProgram, Paper-based Test) - Pontuação mínima: 400 pontos	2,00		
4.2	TOEFL -IBT (Internet Based Test) - Pontuação mínima: 53 pontos	2,00		
4.3	IELTS - (InternationalEnglishLanguageTesting System) - Pontuação mínima: 5,5 pontos	2,00		
4.4	Cambridge English: Proficiency (CPE) - Certificado de aprovação	2,00		
4.5	Cambridge English: Advanced (CAE) - Certificado de aprovação	2,00		
4.6	Cambridge English: Firts (FCE) - Certificado de aprovação	2,00		

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
--------------	-----------------------------

5.3. Critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa:

5.3.1. A avaliação do anteprojeto de pesquisa ocorrerá conforme disposto no Quadro 3.

5.3.2. **A avaliação do anteprojeto de pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 4,00 (quatro). O candidato para ser selecionado deve atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos.**

5.3.3. O resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa será divulgado conforme cronograma de datas do Edital Geral e publicado no sítio eletrônico do PPGE, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

5.3.4. O prazo para pedidos de reconsideração desta fase será de 24 horas após a divulgação do resultado. O julgamento da solicitação será divulgado conforme disposto no cronograma de datas do Edital Geral. A solicitação de reconsideração deve ser realizada através do preenchimento do requerimento disponível no link https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo_de_requerimento_novo.doc, assinado pelo(a) candidato(a) e anexado a uma mensagem enviada para o correio eletrônico do PPGE, ppge@ufsm.br. No campo assunto do e-mail, indicar NOME_SOBRENOME/EtapaAnteprojeto.

Quadro 3 – Itens avaliados no anteprojeto de pesquisa.

Item avaliado para o anteprojeto	Pontos por item	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração, linha de pesquisa e projetos do orientador pretendido indicado na inscrição	4,00	4,00
2. Qualidade da revisão bibliográfica: uso de artigos atuais (até 5 anos) e livros relevantes ao tema escolhido	2,00	2,00
3. Metodologia da pesquisa	2,00	2,00
4. Qualidade da redação	2,00	2,00

5.4. Critérios de avaliação da defesa oral:

5.4.1. Conforme o cronograma de datas do Edital Geral, serão realizadas as defesas orais on-line usando como base o currículo, os interesses profissionais e a experiência do(a) candidato(a).

5.4.2. A comissão de seleção divulgará, no sítio eletrônico do programa, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/>, o cronograma com as datas e horários para a realização das defesas orais de cada candidato.

5.4.3. A defesa oral será realizada à distância, por videoconferência, sendo gravada. O candidato deverá apresentar documento com foto no início da apresentação.

5.4.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) a tecnologia necessária para sua conexão on-line com os membros da banca de avaliação.

5.5.5. Na data e horário agendados, o(a) candidato(a) deverá conectar-se on-line com endereço virtual a ser divulgado para a defesa oral, com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência.

5.5.6. A defesa oral é on-line, mediante uma banca de avaliação composta por no mínimo dois docentes.

5.5.7. Não será permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante a defesa oral.

5.5.8. A defesa oral terá até 20 (vinte) minutos de duração.

5.5.9. Para avaliação, serão considerados os critérios definidos na ficha de avaliação do Quadro 4.

5.5.10. O(a) candidato(a) que não realizar a defesa oral on-line na data e horário definidos no cronograma a ser divulgado receberá nota 0,00 (zero) na respectiva etapa de seleção.

Quadro 4 – Ficha de avaliação da defesa oral.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL

Nome completo do candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Título do anteprojeto: _____

1.	Apresentação da produção científica/intelectual mais relevante				
	MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
2.	Apresentação da formação complementar mais relevante				
	MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
3.	Justificativa do tema de dissertação conforme linha de pesquisa				
	MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
4.	Justificativa da relevância do tema proposto				
	MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)
5.	Apresentação da questão de pesquisa e dos objetivos				
	MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)
6.	Apresentação de referência bibliográfica mais relevante para o tema				
	MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)
7.	Clareza, correção e objetividade da apresentação				
	MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)

Legenda: MB (muito bom); B (bom); R (regular); I (insuficiente) e NC (nada consta ou não contempla).

Pontuação total obtida pelo candidato na defesa oral: _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura de dois docentes:

1.

2.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção constará de três etapas sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório: (i) Avaliação da planilha de avaliação do currículo para seleção, etapa classificatória e eliminatória, com peso 3,00 (três); (ii) Avaliação do anteprojeto de pesquisa, etapa classificatória e eliminatória, com peso 4,00 (quatro); e (iii) Defesa oral, etapa classificatória, com peso 3,00 (três).

6.2. No cálculo da nota de cada uma das três etapas, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos, e arredondando para o decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados por linha de pesquisa, conforme o número de vagas por Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) segundo a ordem decrescente a partir da média ponderada da

nota da planilha de avaliação de currículo, nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa e nota da avaliação da defesa oral, respectivamente.

6.4. Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) para assumirem uma vaga segundo a ordem de classificação e até esgotarem-se as vagas disponíveis para o(a) Professor(a) Orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), conforme as respectivas vagas dispostas no Edital Geral, estruturado em janelas independentes de inscrição e seleção, para cada respectiva linha de pesquisa.

6.5. A critério da comissão de seleção, caso haja vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa e haja candidatos suplentes em outra linha de pesquisa, poderá haver realocação de candidatos de uma linha em outra linha, de acordo com o Edital Geral, estruturado em janelas independentes de inscrição e seleção, e o interesse dos docentes da linha de pesquisa e do candidato.

6.6. **Para alcançar classificação, o candidato deve atingir nota final mínima de 7,00 (sete vírgula zero).**

6.7. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade para a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência àquele(a) de idade mais elevada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas em língua portuguesa, idioma oficial do Brasil.

7.2. A inscrição pelo(a) candidato(a) pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos no Edital Específico e no Edital Geral, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Alvaro Luiz Neuenfeldt Júnior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

NUP: 23081.121004/2026-11

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	PPGEP_DO_minuta_ED_ESPECIFICO-1-1.pdf

Assinaturas

14/09/2026 14:29:14

ALVARO LUIZ NEUENFELDT JÚNIOR (Coordenador(a) de Curso)

07.10.02.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CPPGEP

Código Verificador: 7876748

Código CRC: c7080d40

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

